

Ante o exposto, com fundamento na redação do artigo 176-A da Lei 6.015/1973, dou provimento ao apelo e, por consequência, reformo a sentença para autorizar o registro/averbação da área remanescente da desapropriação e a retificação da área mediante a apresentação da planta e do memorial descritivo georreferenciados que instruíram o procedimento administrativo de desapropriação.

Custas pelo apelante, pois se trata da hipótese prevista no artigo 207 da Lei de Registros Públicos.

Ao DEPEX para que, com cópia desta decisão, seja cientificado o Magistrado e o recorrente.

Publique-se a decisão no Diário da Justiça.

Com o trânsito em julgado e por força do artigo 203, II da Lei 6.015/73 e artigo 125 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais, que os documentos sejam restituídos à parte e expeça-se a certidão dessa decisão que deve servir de mandado.

Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2024

Des. Gilberto Barbosa
Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 12/07/2024, às 13:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4173914e o código CRC 4AFE9E21.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA

Portaria n. 12/2024-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Emeron,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades relacionadas ao Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica da Emeron;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 do Regimento Interno da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Resolução n. 001/2017-EMERON, publicado no DJE n. 228, de 12/12/2017;

CONSIDERANDO a Resolução n. 007/2015-PR, publicada no DJE n. 089, de 18/05/2015;

CONSIDERANDO as normativas do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa - Conep;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião 28/2024-CONSU/EMERON, da sessão realizada no dia 28/06/2024, que aprovou os titulares e os suplentes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0001041-40.2022.8.22.8700,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros(as) e respectivos suplentes abaixo relacionados(as) para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - CEP/Emeron.

TITULARES	ÁREA	SUPLENTES	ÁREA
FLÁVIO HENRIQUE DE MELO (TJRO)	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	GUILHERME RIBEIRO BALDAN (TJRO)	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DUÍLIA SGROT REIS (TJRO)	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ÚRSULA GONÇALVES THEODORO DE FARIA SOUZA (TJRO)	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

SIDNEI ROBERTO FELICIANO DA SILVA (TJRO)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	TARIK KAMEL DE OLIVEIRA (TJRO)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
ANA ROSA FRAZÃO PAIVA (TJRO)	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA PAIXÃO (TJRO)	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
CARLA VANESSA SUARIS MEIRELES (TJRO)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ANDRESSA TAYNARA VALADARES DE SENA (TJRO)	CIÊNCIAS DA SAÚDE
RENATA DOS SANTOS RODRIGUES IDALGO (TJRO)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	FABIANA GONÇALVES PEREIRA PIVETA (TJRO)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
MARCUCE ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS - RPP (Indicação Externa - Secretaria Municipal de Saúde)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES - RPP (Indicação Externa - Secretaria Municipal de Saúde)	CIÊNCIAS DA SAÚDE
HEINZ ROLAND JAKOBI - RPP (Indicação Externa - Secretaria Municipal de Saúde)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	AMADO AHAMAD RAHHAL (TJRO)	CIÊNCIAS DA SAÚDE
VAGNER DA SILVA (UNIR)	CIÊNCIAS HUMANAS	LUCAS SILVA DOS SANTOS (SEAS/RO)	CIÊNCIAS HUMANAS
SÉRGIO DE ARAÚJO VILELA - Secretário do CEP/Emeron			

Art. 2º Que se dê ciência aos(as) designados(as) e encaminhe ao Departamento do Conselho da Magistratura - Decom e Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para registro nos assentamentos funcionais dos magistrados(as) e servidores(as), bem como aos órgãos de origem dos(das) demais membros(as) e suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 11/07/2024, às 14:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4167380e o código CRC CD8107CA.

ATO

Ato N° 10/2024

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 8º do Ato 9/2024;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 99 da Constituição Federal e 75 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, § 1º e § 2º, combinado com o artigo 9º, I, da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, que autoriza os ajustes necessários ao Quadro do Detalhamento de Despesa - QDD, em nível de elemento de despesa para atender às necessidades supervenientes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Ato 9/2024 (3782774), que delega competências do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Gestão do Biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório 5 (4160872) e na Errata 4167355, constante do SEI n. 0000040-49.2024.8.22.8700;

RESOLVE: